



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2^a Câmara nº 22, de 3 de outubro de 2011.

Designa os Procuradores da República para elaboração de manual de procedimentos, com o objetivo de padronizar as diligências a serem efetivadas na localização de pessoas, de forma a tornar a persecução penal mais eficaz.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Nomear os Procuradores da República para a elaboração de manual de procedimentos, com o objetivo de padronizar as diligências a serem efetivadas na localização de pessoas, a seguir designados:

Dr. Pedro Jorge Costa – PR/PE – Coordenador;
Dr. Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior – PR/PE.

Art. 2º. Os trabalhos serão conduzidos sob a coordenação do Dr. Pedro Jorge Costa, com termo final condicionado à apresentação do manual de procedimentos em sua forma definitiva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora